



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS COROAS
Estado do Rio Grande do Sul

Realizado em 07/05/25
16h45min
Câmara Municipal de Três Coroas
Evandro Luiz Vieira Lopes
Chefe de Secretaria
Matrícula 4649-3

PROJETO DE LEI Nº 049 DE 07 DE MAIO DE 2025.

"ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE 2022 A 2025, LEI MUNICIPAL Nº 4.195/2021, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI MUNICIPAL Nº 4.619/2024 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI MUNICIPAL Nº 4.645/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 2.250 – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROG-
MA:
OBJETI-
VO:

0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

Indicadores do Programa									
TI- PO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUN- ÇÃO		Unida- de de Medida	AN OS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
A	Açã o --- >	250 – PROGRA- MA QUALIFICA- ÇÃO E FORTA- LECIMENTO DA VIGILÂNCIA	Unid	Me- ta Físi- ca					
		Atividade mantida		Va- lor	0,00	0,00	0,00	21.418,2 3	TOTAL
		10 - Saúde							21.418,23
		305 -Vigilância Epidemiológica							

Art. 2º - Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2025, Lei nº 4.619/2024 a ação 2.250 – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	
2.250 – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA	21.418,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS COROAS**
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 21.418,23 (vinte e um mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e três centavos.), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2025, Lei Municipal nº 4.619/2024 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.645/2024:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.250 PROGRAMA QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	10.709,23
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.709,00
Total da Fonte de Recurso 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.418,23
Detalhamento da Fonte de Recurso 1214 – PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA RS – QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA	

Art. 4º - Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e Detalhamento da Fonte de Recurso 1214 – PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA RS – QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 07 de maio de 2025.

FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004

Assinado de forma digital por
FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004
Dados: 2025.05.07 15:44:25 -03'00'

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS COROAS**
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa à abertura de créditos orçamentários nas naturezas de despesa 339030 – Material de Consumo e 449052 – Equipamentos e Material Permanente na ação 2250 – Programa Qualifica Vigilância RS – Qualificação e Fortalecimento da Vigilância, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de viabilizar a execução dos recursos oriundos do repasse estadual estabelecido pela Portaria SES nº 847/2024, referente à primeira parcela (fixa) do Programa Qualifica Vigilância RS.

O Programa Qualifica Vigilância RS tem como objetivo fortalecer e ampliar as ações de promoção, proteção e prevenção em Vigilância em Saúde nos municípios gaúchos, por meio da descentralização de recursos e do suporte técnico-financeiro às gestões locais. A iniciativa está alinhada com as diretrizes da Política Nacional de Vigilância em Saúde, conforme a Resolução CNS nº 588/2018, e responde a desafios como mudanças climáticas, emergências sanitárias, inovações tecnológicas e transformações ambientais e culturais.

O repasse estadual, previsto para ocorrer em duas parcelas, sendo a primeira fixa e baseada no porte populacional do município, deve ser aplicado em ações que fortaleçam a capacidade local de resposta a emergências em saúde pública, qualificação da informação, vigilância de arboviroses, imunizações e outras iniciativas prioritárias para a saúde coletiva.

Para possibilitar a utilização adequada desses recursos no exercício vigente, faz-se necessária a abertura das referidas naturezas de despesa, permitindo a aquisição de materiais de consumo essenciais às ações de vigilância e a aquisição de equipamentos permanentes que garantam a estruturação e a efetividade das atividades previstas no programa.

Diante do exposto, submetemos esta proposta à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 07 de maio de 2025.

FABIEL CRISTOVAO Assinado de forma digital por
FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004 PORT:40085074004
Dados: 2025.05.07 15:44:44 -03'00'

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal